

## PLANO DE TRABALHO

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Paulo Vinicius dos Santos Rebeque	SIAPE: 1995559
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 10/09/2021

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

1. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
2. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
3. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
4. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
5. . **11 A carga horária destinada as atividades de ensino terão a seguinte distribuição:**
  1. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
  2. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
1. . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
2. **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino

**Art.**

**14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instância**

## 2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 20/2021:

Art. 35. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Resolução IFPR nº 02, de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico.

## 2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	Física Básica – Turma A	1,5h	X	
Técnico Integrado	Física Experimental: Cinemática – Turma A	1,5h	X	
Técnico Integrado	Física Experimental: Cinemática – Turma B	1,5h	X	
Educação, Sociedade e Tecnologia	A Pesquisa em Ensino de Ciências e Educação Matemática	1,5h	X	
Técnico Integrado	Tutoria 2022.6	0,75h	X	

## 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Estudos para produção de materiais didáticos (slides, listas de exercícios, formulários, experimentos didáticos, etc)	2,0h
Produção e correção de atividades avaliativas (provas dissertativas, questionários, textos temáticos, relatórios experimentais, etc)	2,0h

## 2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante do Ensino Superior	Segunda-feira	2,0h	17:00	19:00
Atendimento ao estudante do Ensino Médio Integrado	Terça-feira	2,0h	14:00	16:00

## 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20220057	Atividades prático-experimentais nas aulas de Física do IFPR - campus Jacarezinho: investigando possibilidades no desenvolvimento de Sequências de Ensino Investigativas (SEI).	2,25h	Outubro/2023
JAC20220056	Políticas Públicas de formação inicial de professores de Química: investigações sobre as licenciaturas existentes nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.	2,25h	Outubro/2023

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

## 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	16,00h	Terça-feira	
		8:00	12:00
		Quarta-feira	
		14:00	18:00
		Quinta-feira	
		8:00	12:00
Sexta-feira			
		14:00	18:00

## 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria 2020.6	Semestral	0,75h
Orientações de trabalhos de conclusão de curso (estudantes da Licenciatura em Química e da Especialização em Educação, Sociedade e Tecnologia).	Anual	1,0h
Membro da comissão organizadora do SE <sup>2</sup> PIN (Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação).	Anual	0,5h
Coordenação da Mostra de Lançamento de Foguetes do IFPR – campus Jacarezinho.	Anual	0,5h
Membro do Laboratório GAJAC (Garagem dos Jacarezinhos)	Anual	1,0h
Coordenação de Projeto Ensino (PAIPE 2022): Cultura Maker no Laboratório de Física.	Semestral	1,0h

## 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

## 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	6,75h
ATIVIDADE 2.2	4,00h
ATIVIDADE 2.3	4,00h
ATIVIDADE 3.1	4,5h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	16,0h

ATIVIDADE 5	4,75h
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 h



Documento assinado eletronicamente por PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE, Coordenador(a) de Curso, em 26/08/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1914364** e o código CRC **61306C73**.